

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X EXT. __ N.º 26

18-12-2019

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de outubro de 2019.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de outubro de 2019.
3. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 31 de outubro de 2019.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 – Processo n.º 3/2019 – Construção de Edificação com Impacto Semelhante a Loteamento – Madrugada do Futuro – Gestão Imobiliária, Lda. – Pedido de Informação Prévia.

2. OBRAS PÚBLICAS

2.1 – Concurso Público – “Empreitada para a Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos” – Decisão de Não Adjudicação – Revogação da Decisão de Contratar.

2.2 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço.

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 - Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (6.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019).

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 146/2019.

- 1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 147/2019.
- 1.3 – Caducidade do Direito de Ocupação - Posse Administrativa do Bar da ECC.
- 1.4 – Atribuição de subsídio – APECI.
- 1.5 – Prescrição de Dívidas – Reconhecimento Oficioso.
- 1.6 – Doação de Vacinas para Canídeos Alojados no Centro de Recolha Oficial (Canil Municipal).
- 1.7 – Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – 2020.
- 1.8 – Alienação de Património – Bens Móveis – Viaturas Inoperacionais.
- 1.9 – Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o Ano de 2020.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 26

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 18 de dezembro de 2019

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 09 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 241 de terça-feira, dia 17 de dezembro de 2019, cujo total de disponibilidades é de **€504.086,01**, sendo **€345.333,64** de operações orçamentais e **€158.752,37** de operações não orçamentais. _____

2. **Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)** _____

O Sr. Presidente em exercício informou que o Sr. Presidente da Câmara, por motivos pessoais, não iria estar presente na reunião, pelo que havia pedido a justificação da sua falta, bem como a respetiva substituição. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião e que o membro seguinte da lista, o Sr. Joaquim Ribeiro, estava presente em sua substituição. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de outubro de 2019** _____

O assunto foi retirado de Ordem do Dia. _____

2. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de outubro de 2019** _____

O assunto foi retirado de Ordem do Dia. _____

3. **Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte**

14

Agraço, realizada em 31 de outubro de 2019 _____

O assunto foi retirado de Ordem do Dia. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 - Processo número 3/2019 – Construção de Edificação com Impacto Semelhante a Loteamento – Madrugada do Futuro – Gestão Imobiliária, Lda. – Pedido de informação prévia _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Processo número 3/2019 – Construção de Edificação com Impacto Semelhante a Loteamento – Madrugada do Futuro – Gestão Imobiliária, Lda. – Pedido de informação prévia _____

Considerando que: _____

- a) Por requerimento datado de 23/04/2019, veio MADRUGADA DO FUTURO – Gestão Imobiliária, Lda., apresentar um pedido de informação prévia para construção de uma edificação com impacto semelhante a um loteamento na Quinta dos Freixos – Pero Negro, Freguesia de Sapataria, Concelho de Sobral de Monte Agraço (prédio descrito sob o número 1936 na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz sob o artigo 23-A); _____
- b) Em 13/11/2019 foi elaborado parecer técnico, subscrito pelo Arq. Diogo Mata, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos do qual se informa que: _____

“Informação _____

1. O local da pretensão está inserido em Área Urbana Nível II – Pero Negro, categoria de espaço urbano, área urbanizada habitacional, em zona a preservar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M.. _____

2. De acordo com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 10.º do regulamento do P.D.M., a zona a preservar corresponde a zona com valor cultural, ambiental e urbano, incluindo as zonas de protecção e salvaguarda, onde se deverá interditar o aumento significativo da área de pavimentos e da densidade populacional, bem como obstar à sua progressiva terciarização ou especialização funcional, e promover a sua revitalização. _____

3. Caracterização geral da edificação proposta: _____

Utilização – Habitação _____

Número de Pisos Acima Cota de Soleira – 2 _____

Número de Pisos Abaixo Cota de Soleira – 1 _____

Número de Fogos - 24 _____

4. De acordo com a alínea a) do Artigo 6.º do regulamento de Urbanização, Edificação e Taxas e Compensações Urbanísticas, esta edificação tem um impacto semelhante a um loteamento. _____

5. De acordo com o n.º 5 do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento deverão prever áreas destinadas à implementação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos. _____

6. Quadro comparativo entre o Plano Diretor Municipal e a proposta: _____

P.D.M.			Proposta		
Cedências (Artigo 57.º Reg. P.D.M.)			Cedências (Artigo 57.º Reg. P.D.M.)		
E.V.U.C.	3.929,56m ² x 0,15	589,40m ²	E.V.U.C.		943,50m ²
E.U.C.	3.929,56m ² x 0,15	589,40m ²	E.U.C.		943,50m ²

Estacionamento Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março 24 fogos x 1,5 (T2/T3) Lugar = 36 36 Lugares + 20% Estacionamento Público = 43 Artigo 58.º do Reg. P.D.M. Estacionamento Privado – 60 Lugares x 0,60 = 26 Estacionamento Público – 60 Lugares x 0,40 = 17			
Privado	26 Lugares	Privado	24 Lugares
Público	17 Lugares	Público	35 Lugares

7. De acordo com o Artigo 58.º do regulamento do P.D.M. deverão ser previstos mais dois (2) lugares de estacionamento privado. _____

8. A edificação, dá cumprimento ao estipulado na alínea a) do n.º 1 do Artigo 10.º, Artigo 12.º e Artigo 57.º do regulamento do P.D.M.. _____

9. Julgamos de deferir, condicionando ao cumprimento do ponto 7. da informação. _____

13/11/2019 _____

O Técnico, assinado, Diogo António Valério Verde da Mata, Arq.º. _____

c) Na informação técnica melhor descrito na alínea b) da presente proposta, informou, em 10 de dezembro de 2019, a Ex.ma Sra. Chefe de Divisão da DOUA, nos seguintes termos: "Visto. À reunião de Câmara para decisão de acordo com a informação técnica", tendo o Presidente da Câmara, em 11 de dezembro de 2019, emitido o seguinte despacho " À reunião de Câmara." _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal, no âmbito do pedido informação prévia para construção de uma edificação com impacto semelhante a um loteamento na Quinta dos Freixos – Pero Negro,

Freguesia de Sapataria, Concelho de Sobral de Monte Agraço, em nome de Madrugada do Futuro – Gestão Imobiliária, Lda., delibera o seu deferimento relativamente ao processo número 3/2019, de acordo com a informação dos serviços técnicos da DOUA, datada de 13/11/2019 e anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, e nos termos do estipulado no Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no Regulamento do PDM e no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito do assunto em discussão, colocou algumas questões no sentido de esclarecer algumas dúvidas, tendo as mesmas sido devidamente respondidas. Continuou dizendo que, segundo conseguia compreender dos documentos distribuídos, parecia que iria ser construída uma parede de betão que seria algo agressivo no que diz respeito à paisagem envolvente. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício disse que registava e até compreendia a preocupação manifestada pelo Sr. Vereador mas que tudo estava salvaguardado em termos técnicos. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou, que implicações haveriam nesta fase decorrente do sentido de voto – seja ele favorável ou desfavorável. Referiu que, na sua opinião, e porque esta é uma zona situada junto a um imóvel classificado como património histórico, seria menos agressivo se estivéssemos a aprovar um conjunto de moradias unifamiliares ao invés de um bloco de apartamentos. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício disse que se estava perante um processo com vista a prestar uma informação prévia e, como tal, sem que outro instrumento existisse, não era muito coerente estarmos a arranjar entraves a esta construção. Referiu que compreendia a opinião do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, defendendo, no entanto, que esta era uma forma de preservar a zona. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos rebateu os argumentos utilizados pelo Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício dizendo que, a seu ver, o impacto visual da zona e da própria Quinta dos Freixos vai ser alterado com a implantação de um bloco de 24 fogos naquele local. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, tomando a palavra, disse que o impacto seria mais notório do lado do rio. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício disse corroborar as palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz quando referiu que o impacto visual seria mais notado do lado rio. _____

Com a anuência do Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro informou que o deferimento deste pedido terá a validade de um ano, sendo que o projeto de arquitetura que venha a ser apresentado terá que responder a este pedido de informação prévia. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que tinha muitas reservas no que diz respeito à zona de implantação da referida construção, razão pela qual, sem outro tipo de informação não se sentia confortável em aprovar este ponto da ordem do dia, uma vez que a Câmara Municipal ficará vinculada à deliberação que aqui for tomada, pelo que irá votar contra. _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício, ainda sobre esta matéria e atendendo a que se trata de apenas dois pisos e por julgar que o impacto visual está perfeitamente bem enquadrado na paisagem, disse entender que o pedido de informação prévia aqui presente está em condições de ser deferido. _____

Deliberação: A Câmara Municipal, no âmbito do pedido de informação prévia para construção de uma edificação com impacto semelhante a um loteamento na Quinta dos Freixos – Pero Negro, Freguesia de Sapataria, Concelho de Sobral de Monte Agraço, em nome de Madrugada do Futuro – Gestão Imobiliária, Lda., deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 voto contra do Vereador eleito pelo PS, o deferimento do pedido relativo ao processo número 3/2019, de acordo com a informação dos serviços técnicos da DOUA, datada de 13/11/2019 e anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, e nos termos do estipulado no Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no Regulamento do PDM e no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas. _____

2. OBRAS PÚBLICAS _____

2.1 – Concurso Público – Empreitada para a Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos – Decisão de Não Adjudicação – Revogação da Decisão de Contratar _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Concurso Público - “Empreitada para a Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos” – Decisão de Não Adjudicação – Revogação da Decisão de Contratar _____

Considerando que: _____

- a) Por deliberação datada de 23 de abril de 2019 a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, a decisão de contratar e autorização da despesa, escolha prévia do procedimento, aprovação das peças concursais (Programa de Concurso,



Caderno de Encargos e Anúncio), nomeação do júri e delegação de competências, para o procedimento de empreitada “Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, na alínea b) do número , do artigo 18.º do Decreto-lei 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, número 1, alínea f), do Decreto-lei 18/2008, de 18 de janeiro, bem como, do artigo 36.º, 38.º, 40, número 2, 67.º e 109.º, número 2, do CCP; _____

b) O anúncio do Concurso Público foi publicado no Diário da República, 2.ª série, número 116, de 19 de junho de 2019, tendo o prazo de apresentação de propostas decorrido até 04 de julho de 2019; _____

c) Terminado o prazo de apresentação de propostas verificou-se que das três entidades que se apresentaram ao procedimento, duas anexaram declaração de não apresentação de proposta em virtude de considerarem o preço base insuficiente (Tecnaco, Técnicos de Construção, SA e Construções Pragosa, SA) e a terceira empresa apresentou ao procedimento uma lista de preços unitários, todos com o valor de 0,01€, desacompanhada de qualquer outro documento, nomeadamente a declaração da sua vontade de contratar e do modo como se dispõe a fazê-lo; _____

d) Nos termos do artigo 56.º do CCP “a proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e modo pelo qual se dispõe a fazê-lo”, sendo que, nos termos do artigo 57.º do mesmo diploma e do artigo 9.º do Programa de Concurso, a proposta deveria ser constituída pelos documentos legalmente exigidos; _____

e) Nos termos do artigo 79.º, número 1, alínea a) do CCP não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando nenhum concorrente haja apresentado proposta, pelo que a decisão de não adjudicação, de acordo com o artigo 80.º determina a revogação da decisão de contratar. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a não adjudicação do procedimento de Concurso Público – “Empreitada para a Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos” e, em consequência, revogue a decisão de contratar vertida na deliberação de 23 de abril de 2019, de acordo com o disposto no artigo 79.º, número 1, alínea a) e artigo 80.º do CCP. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício relativamente ao ponto da ordem do dia em análise informou que aquando da abertura das propostas do concurso público supra

identificado se verificou que o mesmo tinha ficado deserto, pelo que, neste momento, e para que se possa encetar outro procedimento há necessidade de deliberar a não adjudicação da Empreitada para a Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, a não adjudicação do procedimento de Concurso Público – “Empreitada para a Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos” e, em consequência, revogou a decisão de contratar vertida na deliberação de 23 de abril de 2019, de acordo com o disposto no artigo 79.º, número 1, alínea a) e artigo 80.º do CCP. _____

2.2 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço

Considerando que: _____

- a) *O regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU) foi aprovado pelo Decreto-Lei número 307/2009, de 23 de outubro, tendo vindo a verificar-se uma crescente necessidade de requalificar e revitalizar as zonas urbanas, sobretudo as áreas mais degradadas. Este regime foi alterado pela Lei número 32/2012, de 14 de agosto, tendo como principal objetivo aprovar medidas destinadas a agilizar e dinamizar esta política;* _____
- b) *A Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Sobral de Monte Agraço, publicada em Edital número 634/2016, datado de 14 de julho de 2016, encontra-se caducada desde o dia 14 de julho de 2019;* _____
- c) *O Município adjudicou à empresa SPI - Sociedade Portuguesa de Inovação de Projetos em 19 de julho de 2019 a elaboração de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço;* _____
- d) *Da análise da proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana e do confronto com o limite do estabelecido anteriormente, resulta uma redefinição do limite, em função do prazo estabelecido para o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço;* _____
- e) *Em 13 de dezembro de 2019 foi elaborada a informação número 075/2019/DOUA, subscrita pelo Coordenador da Unidade de Planeamento e Gestão do Território, Diogo António Valério Verde da Mata, Arq.º, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se sugere a aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana Área da Vila de Sobral de Monte Agraço e do Programa Estratégico de*

Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço, bem como a metodologia a adotar relativamente a esta temática. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberar aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana Área da Vila de Sobral de Monte Agraço e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço, bem como a aprovação do quadro de benefícios fiscais propostos, nos termos Decreto-Lei número 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei número 32/2012, de 14 de agosto. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberar, ainda, nos termos do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alínea r) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do número 1, do artigo 13.º da Lei 32/2012, de 14 de agosto (RJRU), submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU). _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberar, também, nos termos dos números 4 e 5, ambos do artigo 13.º do RJRU promover os seguintes procedimentos: _____

› Publicar Aviso na 2ª série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do Município; _____

› Remeter ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, por meio eletrónico, o ato de aprovação da delimitação da ARU. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício começou por referir que houve necessidade de realizar alguns acertos relativamente à primeira versão trazida a esta sede, pelo que com a presente proposta o que se pretende é a aprovação da correção da delimitação, designadamente no que diz respeito à zona do Casal Miranda e do Quartel dos Bombeiros, bem como, a aprovação das medidas a implementar. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se não seria de incluir também a Urbanização Encosta do Sol e até a zona dos lavadouros na delimitação. Continuou a sua intervenção dizendo que desde que foi aprovada a anterior delimitação que não se viu qualquer mudança de atitude ou melhoria de procedimentos relativamente a este assunto. _____

Com a anuência do Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício a Sra. Eng.ª Carla Duarte informou quais haviam sido os critérios utilizados para a delimitação da área de reabilitação urbana da Vila, razão pela qual existem zonas incluídas e outras não. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz lembrou que já aquando da primeira deliberação sobre esta temática havia efetuado uma intervenção no sentido de serem incluídas outras pequenas zonas. Disse concordar com as palavras do Sr. Vereador do PS quando disse que não se viu qualquer mudança ou melhoria, razão pela qual será necessário fazer o “trabalhinho de casa”,

ou seja promover e esclarecer o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço junto da população. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício informou que primeiramente a essa situação a Assembleia Municipal terá que se pronunciar sobre o assunto e só depois poderemos encetar as várias modalidades de divulgação, promoção e esclarecimento da população. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou qual a idade do Quartel dos Bombeiros, bem como da Urbanização Encosta do Sol. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício disse que o Quartel dos Bombeiros foi inaugurado em 2004 e que nessa altura já estavam construídos alguns blocos daquela Urbanização. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, ainda a propósito do presente assunto disse que este processo tinha uma validade de 15 anos, no entanto, nada impedia que o mesmo pudesse ser revisto mais cedo. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício referiu que se houver e quando houver necessidade, certamente que se procederá à devida revisão da delimitação da área de reabilitação urbana da área da Vila de Sobral de Monte Agraço. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana Área da Vila de Sobral de Monte Agraço e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU da Vila de Sobral de Monte Agraço, bem como a aprovação do quadro de benefícios fiscais propostos, nos termos Decreto-Lei número 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei número 32/2012, de 14 de agosto. ____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, ainda, nos termos do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alínea r) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do número 1, do artigo 13.º da Lei 32/2012, de 14 de agosto (RJRU), submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU). ____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, nos termos dos números 4 e 5, ambos do artigo 13.º do RJRU promover os seguintes procedimentos: _____

› Publicar Aviso na 2ª série do Diário da República e divulgação na página electrónica do Município; _____

› Remeter ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, por meio eletrónico, o ato de aprovação da delimitação da ARU. _____

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 - Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (6.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019) _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (6.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019) _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 21/08/2019, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas mais 4 candidaturas referentes a alunos do 1.º ciclo e 2 candidaturas referentes a alunos matriculados na educação pré-escolar (informação número 171/2019/EDU); _____
- d) Na informação supra identificada a Vereadora com o Pelouro da Educação emitiu, em 12 de abril de 2019, o seguinte despacho: “Concordo. À próxima reunião da Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a **ação social escolar aos alunos do pré-escolar (1 no escalão A e 1 no escalão B) e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico (4 no escalão A)**, cfr. informação número 171/2019/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Carla Alves apresentou a proposta em apreciação, tendo a mesma sido deliberada. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos alunos do pré-escolar (1 no escalão A e 1 no escalão B) e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico (4 no escalão A), cfr. informação número 171/2019/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 146/2019 _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 146/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 149/2019, datada de 24 de outubro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 146/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €182,09. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de novembro de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 146/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €182,09. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratificou, por unanimidade, o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de novembro de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 146/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €182,09. _____

1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 147/2019 _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 147/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 151/2019, datada de 29 de outubro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 147/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €335,15. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de novembro de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 147/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €335,15. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratificou, por unanimidade, o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de novembro de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 147/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €335,15. _____

1.3 - Caducidade do Direito de Ocupação - Posse Administrativa do Bar da ECC _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Caducidade do Direito de Ocupação - Posse Administrativa do Bar da ECC _____

Considerando que: _____

- a) Em 15/03/2019 foi outorgado o contrato de concessão número 11/2019 relativo à Loja/Bar da ECC com Soraia Alexandra dos Santos Faria, nos termos do Regulamento para a Estação Central de Camionagem (ECC); _____

AL

- b) A concessionária deixou de pagar os valores mensais devidos pela concessão desde junho de 2019, tendo abandonado a loja; _____
- c) Nos termos da alínea f), do número 1 e 4, do artigo 22.º do Regulamento para a Estação Central de Camionagem (ECC) opera a caducidade da concessão sempre que se verifique falta de pagamento das taxas devidas; _____
- d) Previamente à publicitação de uma eventual concessão importa proceder à desocupação do local, devendo para o efeito a Câmara Municipal deliberar a posse administrativa da Loja/Bar da ECC e do seu recheio, o qual se não for reclamado no prazo de 10 dias será considerado abandonado e reverterá para o Município. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a caducidade da concessão da Loja/Bar da ECC, em nome de Soraia Alexandra dos Santos Faria, nos termos da alínea f), do número 1 e 4, do artigo 22.º do Regulamento para a Estação Central de Camionagem (ECC). _

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a posse administrativa do recheio da loja concessionada, o qual será declarado abandonado, revertendo para o Município se, no prazo de 10 dias, não for reclamado. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos relativamente ao presente assunto disse que gostaria de deixar uma ressalva que se prende com o facto da concessão do Bar ficar sujeita a um horário de abertura do espaço que sirva os utentes da Estação Central de Camionagem. _____

O Sr. Vereador Biancard Cruz pediu, ainda, que o processo para atribuição do espaço possa ser rápido de forma a criar algum bem-estar à população que usufrui daquele espaço. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, a caducidade da concessão da Loja/Bar da ECC, em nome de Soraia Alexandra dos Santos Faria, nos termos da alínea f), do número 1 e 4, do artigo 22.º do Regulamento para a Estação Central de Camionagem (ECC). _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, a posse administrativa do recheio da loja concessionada, o qual será declarado abandonado, revertendo para o Município se, no prazo de 10 dias, não for reclamado. _____

1.4 - Atribuição de Subsídio – APECI _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio – APECI _____

Considerando que: _____

- a) Os organismos associativos desempenham um papel relevante em termos sociais, culturais, desportivos e recreativos, dada a sua proximidade com as populações locais, sendo necessário fomentar e apoiar a atividade destas entidades e, à semelhança de anos anteriores, importa reconhecer o trabalho desenvolvido pela APECI - Associação Para a Educação de Crianças Inadaptadas e a sua ação junto de uma comunidade muito vulnerável; _____
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à APECI - Associação Para a Educação de Crianças Inadaptadas um subsídio de 2.500,00€, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Carla Alves apresentou a proposta dizendo que esta Associação está sedeadada no Concelho de Torres Vedras e que presta apoio a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais. Informou que para além dos utentes daquele Concelho também presta apoio a pessoas de outros Concelhos como é o caso dos utentes do Sobral que são em número de 8 ou 9. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse ter algumas questões a colocar, sendo que a questão que se prendia com o número dos utentes do Sobral já havia sido respondida. De seguida perguntou qual tinha sido o valor do subsídio atribuído à Associação VOA, pois entendia que os valores deveriam ser equiparados. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz manifestou-se relativamente a esta temática dizendo que este subsídio deve ser entendido não só como uma questão de reconhecimento, mas também como uma questão de mérito. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício manifestou-se relativamente a esta matéria dizendo que o apoio prestado pela APECI é único e muito importante quer para Torres Vedras, quer para toda a região Oeste, uma vez que esta Associação procura acolher, acompanhar,

formar, preparar e integrar os jovens/adultos na sociedade e, nalguns casos, até mesmo em contextos de trabalho. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à APECI - Associação Para a Educação de Crianças Inadaptadas um subsídio de 2.500,00€, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.5 - Prescrição de Dívidas – Reconhecimento Oficioso _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Prescrição de Dívidas – Reconhecimento Oficioso _____

Considerando que: _____

- a) *Encontram-se por executar um conjunto de dívidas resultantes de fornecimento de água (que engloba saneamento e RSU's), ramais de água, limpeza de fossas, concessão de lojas e bancas no Mercado Municipal, publicidade e refeições escolares, cfr. informação número 6/2019/Tesouraria, de 12 de dezembro de 2019, da Tesoureira Municipal;* _____
- b) *Foi solicitado competente Parecer Jurídico aos Consultores do Município, A.R. Montalvo & Associados, o qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, nos termos do qual se conclui que as dívidas resultantes de fornecimento de água, ramais de água e limpeza de fossas é de 6 meses; relativamente a lojas e bancas do Mercado Municipal, o prazo de prescrição é de 5 anos; relativamente à publicidade o prazo é de 8 anos; e, finalmente, nas refeições escolares o prazo de prescrição de 2 anos;* _____
- c) *Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, em 13/12/2019, o Presidente despachou nos seguintes termos: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, com fundamento no Parecer Jurídico subscrito pela Dra. Inês Montalvo, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, considerar verificada, oficiosamente, a prescrição dos créditos melhor identificados na informação número 6/2019/Tesouraria, determinando o arquivamento dos processos respetivos. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

9
P4

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício começou por dizer que no ano de 2020 entrará em vigor o novo Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública – SNC-AP que irá alterar a execução e a inscrição contabilisticamente. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos a propósito do assunto em discussão disse ter ficado muito surpreendido com o conteúdo da proposta, sobretudo pelos valores que a mesma comporta. _____

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício, informou que desde que se começou a falar neste sistema contabilístico (2016) que foi pedido um parecer jurídico sobre a prescrição das dívidas ao Município ao Consultor do Município, Dr. Montalvo, parecer que se encontra anexo à proposta. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que teve oportunidade de ler o referido Parecer e que o leu com muito atenção, aliás como acontece com todos os Pareceres da Dra. Inês Montalvo. Continuou a sua intervenção tendo perguntado como é que se chegou a este enorme valor em termos de dívida, uma vez que, todos sabemos, se não pagarmos uma fatura de água, dois meses depois vão lá e cortam o fornecimento daquele bem. Disse ser capaz de perceber a situação quando falamos de faturas de refeições escolares, já as restantes dívidas não consegue compreender. Acrescentou, ainda, que os montantes aqui enumerados davam certamente para comprar, por exemplo um carro do lixo, ou outro bem que porventura poderá estar a fazer falta. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício disse compreender a posição do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no entanto salientou o facto de, por ano, o valor movimentado só com faturas de água é de cerca de €60.000,00. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que gostaria de fazer uma pequena comparação analisando o que se tem passado ao longo dos mandatos. Assim, e tendo em conta os dados fornecidos é possível verificar que as faturas em dívida tem vindo a aumentar a cada mandato, sendo que, num estudo mais aprofundado teríamos que considerar os vários fatores, alguns dos quais bastante fortes, para perceber a variação existente ao nível dos anos. Deste modo, e tendo em conta a análise efetuada, na sua perspetiva é possível votar favoravelmente a proposta, pois o universo de faturas abrangidas e a instabilidade económica-financeira que se tem vivido desde 2014 permitiu que se tivesse chegado a estes valores. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos justificando o seu sentido de voto disse que não poderia deixar de censurar aquela que foi uma atuação menos eficaz, neste período, no domínio da arrecadação de receitas. Finalmente sugeriu que, uma vez que estamos a reconhecer, ainda que oficiosamente, a existência de dívidas, que fosse integrada nesta proposta as faturas em dívida respeitante ao 1.º semestre de 2019. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício disse conhecer bem o serviço, razão pela qual não podia concordar com as palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos quando referiu *“uma atuação menos eficaz”*. Os serviços do Município são conhecedores das situações e têm presente que estamos a fornecer água, um bem essencial à vida humana. Acrescentou que globalmente é prestado um serviço de qualidade e tanto assim é que recentemente fomos contactados no sentido de sermos galardoados. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos pediu a palavra dizendo estar um pouco “perdido” relativamente ao assunto em discussão. Estávamos a falar de dívidas e da prescrição das mesmas e o Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício começou a falar da qualidade dos serviços e de situações sociais. Afinal do que é que se trata a proposta em discussão? _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício respondendo ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse não considerar justo a qualificação que o mesmo tinha feito aos serviços municipais que, na sua opinião, foram mesmo maltratados, razão pela qual tinha saído em defesa dos serviços municipais falando da qualidade dos mesmos e de algumas situações sociais. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 voto contra do Vereador eleito pelo PS, com fundamento no Parecer Jurídico subscrito pela Dra. Inês Montalvo, anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, considerar verificada, oficiosamente, a prescrição dos créditos melhor identificados na informação número 6/2019/Tesouraria, determinando o arquivamento dos processos respetivos. _____

1.6 - Doação de Vacinas para Canídeos Alojados no Centro de Recolha Oficial (Canil Municipal) _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Doação de Vacinas para Canídeos Alojados no Centro de Recolha Oficial (Canil Municipal) _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, aceitar doações; _____
- b) A D. Maria Eugénia Soares D’Albergaria Moreira, residente na Quinta das Mós, Rua da Cruz, número 5, Zibreira da Fé, Freguesia de Santo Quintino, pretende doar, para os canídeos alojados no Centro de Recolha Oficial (Canil Municipal) 25 doses de vacinas – Vanguard 7; _____

14

c) Em 05 de dezembro de 2019, os Serviços do Gabinete Médico Veterinário elaboraram a informação número 4914/2019, a qual, em 10 de dezembro de 2019, mereceu o seguinte despacho do Sr. Vice-Presidente: “À reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, nos termos artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação das 25 doses de vacinas – Vanguard 7 - para os Canídeos Alojados no Centro de Recolha Oficial (Canil Municipal).
Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício apresentou o teor da proposta em apreciação, tendo a mesma sido votada de imediato.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação das 25 doses de vacinas – Vanguard 7 - para os Canídeos Alojados no Centro de Recolha Oficial (Canil Municipal).

1.7 - Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – 2020

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – 2020

Considerando que:

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, dispõe no seu artigo 37.º, número 1 que: “O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser actualizado anualmente, com a aprovação do orçamento para o ano seguinte, tendo em conta a evolução do índice de preços do consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, as necessárias adaptações à evolução dos custos de mercado, os encargos que incidam sobre os serviços prestados, as correspondentes despesas administrativas e outros factores que devam ser ponderados”;
- b) Foi elaborada a informação da DAF, datada de 14/10/2019 e subscrita pela Dirigente de 3.º grau, Dra. Maria dos Anjos Lourenço a propor superiormente a atualização, da tabela de taxas do Município pelo coeficiente de 1,4%, tendo sido apresentada a respetiva proposta na reunião da Câmara Municipal realizada em 20/11/2019;
- c) A proposta melhor identificada na alínea b) supra foi retirada da ordem do dia, por ter surgido a dúvida quanto ao valor da taxa de inflação para o ano 2020, pelo que foi solicitada uma informação técnica aos ROC do Município, relativamente à taxa de inflação para o ano

de 2020, tendo este informado por mail de 12/12/2019, conforme documento que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberar a atualização dos valores das taxas constantes do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo coeficiente de 0,4%, de acordo com o disposto no seu artigo 37.º, número 1, a partir de 02 de janeiro de 2020. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberar promover a publicitação da presente deliberação através de edital de acordo com o disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Com a anuência do Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício, a Dra. Manuela apresentou o teor da proposta em discussão e não tendo sido efetuadas perguntas ou pedidos de esclarecimentos, a proposta foi votada de imediato. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 contra do Vereador eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, a atualização dos valores das taxas constantes do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo coeficiente de 0,4%, de acordo com o disposto no seu artigo 37.º, número 1, a partir de 02 de janeiro de 2020. _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou promover a publicitação da presente deliberação através de edital de acordo com o disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.8 - Alienação de Património – Bens móveis – Viaturas inoperacionais _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Alienação de Património – Bens móveis – Viaturas inoperacionais _____

Considerando que: _____

- a) Foi elaborada a informação número 65/2019/DOUA, datada de 11 de outubro de 2019 e subscrita pelo Encarregado Geral, Fernando Caldeira, propondo a alienação dos veículos e de uma máquina industrial devidamente identificados; _____
- b) Na informação melhor identificada na alínea a) da presente proposta informou a Chefe de Divisão da DOUA, em 11/12/2019 da seguinte forma: “Concordo. Ao Ex.mo Sr. Presidente para decisão. Mais se informa que a empresa a contratar para o abate terá que ser certificada para o efeito e entregar o documento do abate para dar baixa no Património. As

viaturas para serem transportadas terão que ser acompanhadas de guia SILIAMB”, tendo o Presidente da Câmara, em 13/12/2019, emitido o seguinte despacho: “Deferido, à DAF para a próxima reunião de Câmara”;

c) De acordo com o disposto no artigo 5.º, número 4, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, os contratos relativos à alienação de bens encontram-se fora do objeto de aplicação do Código, razão pela qual não estão sujeitos a qualquer procedimento pré-contratual.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a alienação dos bens móveis melhor identificados na informação número 65/2019/DOUA, nos termos e demais condições constantes da mesma.

Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício começou por referir que no início da reunião haviam sido distribuídas as fotografias relativas ao património a alienar conforme solicitação do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz após ter conhecimento das fotografias disponibilizadas perguntou como é que algumas destas viaturas chegaram ao estado em que se apresentam; porque razão não foram alienadas em momento anterior; que avaliação foi feita para a sua venda?

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referindo-se ao estado que o equipamento parece apresentar, disse que conhece parques de alguns organismos do Estado que se apresentam substancialmente piores. Relativamente ao património que se pretende alienar disse que, naturalmente, foi usado até à exaustão. Finalmente sugeriu que se perguntasse aos Bombeiros se pretendiam algum deste material para ser utilizado, por exemplo, em treinos de desencarceração.

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício informou que as viaturas propostas para alienação estavam afetas ao serviço da DOUA e só chegaram a este estado quando os custos com a sua reparação ultrapassaram, em muito, o seu valor patrimonial e utilitário.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz lamentou o facto do Estado não saber cuidar do seu património e/ou de não vender em tempo útil, antes de total desvalorização comercial. Considerou que a proposta em discussão apresenta, na sua opinião, duas realidades, pelo que não a poderia votar favoravelmente. Disse que gostaria de ver realizada uma avaliação por 3 entidades externas de modo a que se possa defender da melhor forma os interesses do Município, quer no que diz respeito ao abate, quer quanto à venda.

14

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício referiu que poderiam ser tidas em atenção as sugestões dos Srs. Vereadores relativamente a estas matérias, ou seja, poderemos aprovar a alienação do património na forma de abate e de venda, decorrente da avaliação que venha a ser realizada e poderemos perguntar aos Bombeiros se estão interessados em algum deste equipamento para a realização de treinos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, a alienação dos bens móveis melhor identificados na informação número 65/2019/DOUA, nos termos e demais condições constantes da mesma. _____

1.9 - Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o Ano de 2020 _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o Ano de 2020 _____

Considerando que: _____

- a) *Nos termos do disposto no número 1, do artigo 40.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário;* _____
- b) *Como estipula o número 2, do artigo supra citado, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião, devendo a referida deliberação ser publicitada por edital e deve constar em permanência no sítio da internet do Município, de acordo com o número 3 do mesmo artigo 40.º;* _____
- c) *Foram estabelecidas as datas para realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal em 2020, conforme documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos e para os efeitos do número 2, do artigo 40.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as datas das suas reuniões ordinárias para o ano de 2020, com início às 18 horas, nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, conforme lista anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de dezembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do número 2, do artigo 40.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as datas das suas reuniões ordinárias para o ano de 2020, com início às 18 horas, nas



primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, conforme lista anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, prestou algumas informações, designadamente que tinha sido dado um passo positivo naquilo que é a problemática do valor dos transportes, uma vez que, recentemente, na OesteCIM, foi deliberado, ao abrigo do PACTO, que o passe social nos Concelhos que fazem fronteira com a AML passasse a ter um custo de €70,00. Esta deliberação teve alguma dificuldade em passar, pois os Concelhos que ficam mais a Norte não estavam muito recetivos, tendo, no entanto, aceitado a proposta. Seguidamente lembrou que durante este ano se comemorou os 500 anos do Foral para Monte Agraço, comemorações essas que irão terminar no próximo dia 20 de dezembro, na Igreja de Santo Quintino, num concerto onde atuarão o Coro de Nossa Senhora da Vida e o Pedro Caldeira Cabral com o seu grupo. _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos colocou as questões que se seguem: _____

- Na reunião anterior, a Sra. Vereadora, em substituição, Fátima Estevão, havia levantado a questão relativamente à existência de um levantamento das necessidades relativamente às acessibilidades para as pessoas com deficiência e a existir se o mesmo poderia ser facultado, tendo, na ocasião, sido informada que existia e que seria facultado, no entanto, até ao momento, o documento não foi distribuído, pelo que voltava a solicitar a distribuição do mesmo.
- Relativamente à Associação de Cabêda e à pretensão desta para a construção do parque de estacionamento junto à respetiva sede, perguntou para quando estava previsto e de que forma iria ser dado o apoio a esta Associação para este fim. _____
- Tendo em vista algumas reuniões onde vai estar presente e que poderá ser oportuno, pediu se poderia ser disponibilizada a correspondência trocada com a ARS a propósito da Cadeira de Dentista para o Centro de Saúde de Sobral de Monte Agraço. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz no decorrer da sua intervenção pediu um ponto de situação sobre alguns assuntos, designadamente sobre a prioridade no que diz respeito aos alcatroamentos no Concelho; Construção do Pavilhão Multisserviço; Reunião realizada com a Associação de Pais. Finalmente, desejou as Boas Festas a todos os presentes. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício começou por responder às questões colocadas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos dizendo que não estava na posse de todos os dados relativamente à solicitação do levantamento relativamente às acessibilidades para pessoas com deficiência. Tendo o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referido que, na ocasião, tinha sido informado que esse levantamento já havia sido feito. _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício voltando a responder às perguntas efetuadas e no que diz respeito ao assunto mencionado e relativo à Associação de Cabêda disse que o mesmo deveria ser tratado com o Sr. Presidente, no entanto, o que lhe parecia mais correto era a Câmara Municipal apoiar a entidade com materiais ou com um subsídio, devendo a Associação responsabilizar-se pela realização da obra. _____

No que diz respeito à cadeira de dentista para o Centro de Saúde de Sobral referiu não conhecer o desenrolar do processo, pois esta matéria está na alçada do Sr. Presidente, no entanto, as últimas informações de que dispunha era de que a situação não estava do nosso lado. _____

Reportando-se à pergunta sobre o ponto de situação e prioridades no alcatroamento, disse estarem alguns procedimentos previstos para a realização de empreitadas de repavimentação do CM 1112 e arranjo do caminho (reservatório Fonte das Pombas) e Repavimentação do CM 1216 – Bouco/Fetelaria, sendo que serão, também, realizados alguns trabalhos, por administração direta, no que diz respeito à reparação de pequenos buracos. _____

Para responder à questão sobre a reunião realizada com a Associação de Pais e porque não esteve presente na mesma, solicitou à Sra. Vereadora Carla Alves que fizesse um ponto da situação. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves cumprimentou os presentes, tendo identificado como participantes da referida reunião representantes da Associação de Pais, a Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas e o seu Adjunto e dois representantes sindicais. A reunião foi marcada, como é sabido, devido ao problema da falta de assistentes operacionais no Agrupamento de Escolas. A este propósito foi referido que para o número contabilizado de assistentes operacionais a operar no Agrupamento estão a ser contabilizadas as trabalhadoras do Município. Após a realização da reunião entraram ao serviço 3 assistentes operacionais a tempo parcial, mas ainda não foram substituídas as assistentes operacionais que foram desligadas do serviço por diversos motivos (aposentação e morte). Na ocasião, foi decidido que seria elaborada pelo representante da Associação de Pais conjuntamente com o Município, uma exposição no sentido de serem esclarecidas as várias entidades, reivindicando mais assistentes operacionais para o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral. _____

No sentido de complementar esta questão o Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício, desejou que fosse encontrada alguma estabilidade relativamente a estes serviços. Lembrou que os rácios são meramente indicativos e que não devem servir para travar algumas contratações. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos manifestou a sua concordância com as resoluções saídas da reunião, no entanto, disse não poder concordar que os nossos funcionários não

possam ser contabilizados neste rácio. Finalmente, desejou a todos umas Boas Festas e que pudessem gozar de boa disposição no ano que se aproxima. _____

O Sr. Vice-Presidente e Presidente em exercício desejou a todos um Feliz Natal e que a quadra festiva que se aproxima seja passada com tranquilidade. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2767 a 2882**, num valor total de **€104.314,32**. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente o Sr. Comendador, António Lopes Bogalho, que desejou Boas Festas a todos os presentes. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 3, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 10 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Vice - Presidente e Presidente em exercício. _____

O Vice-Presidente e Presidente em exercício: _____

O Secretário: _____